DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	2
Termo de Fomento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.666/2.020
DE 09 DE JULHO DE 2.020

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

• Considerando que o Processo Seletivo nº 02/2.019 terá seu termo de validade em 11 de julho de 2.020, em conformidade com a Homologação regulamentada através do Decreto nº.1.572/19.

• Considerando que referido Processo Seletivo ainda conta com candidatos aprovados, para possíveis e futuras substituições de empregados públicos que se encontram afastados do exercício de suas funções.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica prorrogado a validade do Processo Seletivo nº 02/2.019, que trata da contratação temporária de pessoal para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde, Professor de Educação Básica de Inglês e Professor de Educação Básica de Informática, pelo prazo de 1 (um) ano, em conformidade com o Item 12.9 do Edital nº 02/2019 que diz:

"12.9 – A validade do presente Processo Seletivo será de "01" (um) ano, contado da homologação final dos resultados podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Gália – SP".

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de 11 de julho de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE JULHO DE 2.020.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO
Termo de Fomento n.º 004/2020

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália

Entidade Beneficiaria: Irmandade Beneficente São José

Objeto: Custeio do Hospital São Vicente – COVID - 19

Valor Global: R$ 146.293,15

Vigência: 09/07/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 09/07/2020

Base Legal: Lei Municipal n.º2.549/2020